



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Eu, João Paulo Pinheiro Barros, Agente de Contratação, conforme Decreto N° 022/2025, venho por meio deste documento apresentar a **justificativa**, após autorização do Senhor Prefeito Municipal, Cristiano Dutra Vale, para a necessidade de Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento do Almojarifado Central Municipal, para atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração.

O servidor Mauro Augusto Silva Magalhães, após buscar imóveis disponíveis para aluguel que atendessem às necessidades da Secretaria de Administração, em conformidade com o Art. 74, V, §5° da Lei Federal nº 14.133/21.

Após constatação que não há imóvel próprio para o Almojarifado Central Municipal, tomou-se a decisão de alugar o imóvel encontrado através de uma busca minuciosa. O Servidor informa que o imóvel é singular para ser locado pela Administração. Ele está situado na área central na cidade de Viseu, em uma rua de fácil localização. Além disso, o imóvel é adequado para acomodar o setor acima citado, dada sua área de tamanho. Trata-se de um imóvel comercial com 165,822m² de área construída. Edificação em estrutura mista de alvenaria e concreto armado, tijolo cerâmico, rebocada e pintada, a pintura encontra-se em bom estado de conservação, revestimento em piso cerâmico, paredes externas com revestimentos, apresenta ventilação adequada e boa salubridade, instalações elétricas, necessário manutenção da fiação e instalação de luminárias nos compartimentos, hidráulicas e esgoto com condições mínimas, contem coleta publica de lixo, apresenta condições de segurança, habitabilidade e higiene.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento do Almojarifado Central Municipal, para atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração.

1.2.2. A necessidade de locação desse imóvel, está demonstrada nos termos deste DFD visando atender às necessidades operacionais e administrativas do departamento vinculados a Secretaria municipal de Administração, garantindo a prestação eficiente dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e acessibilidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

1.2.3. O **Almoxarifado Central Municipal** tem como finalidade principal atender, de forma eficiente e centralizada, às necessidades de materiais e suprimentos da **Prefeitura Municipal**, com ênfase na **Secretaria Municipal de Administração**, bem como demais secretarias e órgãos vinculados.

A centralização do controle de estoque visa otimizar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais de consumo, proporcionando maior eficiência administrativa, redução de desperdícios, padronização de itens e controle mais rígido dos recursos públicos. Além disso, o Almoxarifado Central permitirá a implementação de práticas de gestão de estoques baseadas em planejamento estratégico e análise de demandas reais, garantindo o abastecimento contínuo e evitando a interrupção de serviços essenciais prestados à população. A operacionalização do Almoxarifado estará em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, conforme previsto na legislação vigente, especialmente a **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos)

E com a implementação da nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, por meio da Lei Municipal nº576/2023, de 13 de junho de 2023, que Dispõe sobre a reestruturação organizacional das secretarias e órgãos da administração direta do município de Viséu/PA. Houve a necessidade de uma ampliação das atividades e da demanda por espaço físico deste DEPARTAMENTO, razões pelas quais detalharemos no Item 2 – (Características do imóvel a ser contratado) deste DFD, exatamente a necessidade de compartimentos necessários ao funcionamento do Departamento acima citado, para atender às suas necessidades operacionais e possibilitando um atendimento cada vez mais eficiente à população.

1.2.4. Por meio deste DFD, anelamos pela locação de um imóvel, que possua espaço físico adequado, com salas amplas e bem distribuídas, permitindo melhor organização e eficiência no atendimento, com áreas de espera bem estruturada, e oferecendo maior conforto aos usuários.

1.2.5. A locação do imóvel, fora vista pela Secretaria de Administração, conforme seu organograma, precisa estar localizado em uma área de fácil acesso, próximo ao prédio da Prefeitura facilitando o acesso aos demais setores e departamentos pertencentes a Gestão Municipal, proporcionando melhor integração com outros órgãos públicos do Município, otimizando as atividades destes Departamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Dessa forma, este Departamento prosseguirá com a abertura de processo administrativo de contratação por Inexigibilidade, fundamentada no artigo 74, V da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), para a locação do imóvel situado na Travessa: Maria Oliveira, s/nº, Centro, 68.620-000, Viséu/PA, para acomodar os materiais do Almoxarifado Central Municipal.

Viséu/PA, 10 de junho de 2025.

JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS

Agente de Contratação
Decreto Nº 022/2025